

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2021

Reunião de 6/12/2021

Deliberar sobre o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2022, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na redação em vigor) autorizar o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2022, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,3%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).-----

----- A decisão foi tomada com 14 votos a favor, 2 votos contra e 9 abstenções. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 6 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2021

Reunião de 6/12/2021

Deliberar sobre a definição das taxas de IMI de 2021 para efeitos de liquidação e cobrança em 2022

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na redação em vigor) deliberou a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2021, a liquidar e cobrar em 2022, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,39% para os prédios urbanos. Deliberou ainda fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela constante no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI. -----

----- A decisão foi tomada com 14 votos a favor, 2 votos contra e 9 abstenções. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 6 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO 2021

Reunião de 6/12/2021

Deliberar sobre a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2022

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das competências conferidas pela alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na redação em vigor), deliberou a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2022 à taxa de 4,50%, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro-----

----- A decisão foi tomada com 14 votos a favor, 2 votos contra e 9 abstenções. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 6 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)